Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000357/2026

Projeto de Lei nº 204/2026

Autor: Vereador Fábio Pereira Santana

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 17:30 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 19 de outubro de 2026.

Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

Fls. nº.: 03
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº. 204 /2026

Institui no Município de Rio Verde-GO a Semana Municipal do Bebê e do Aleitamento Materno a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal do Bebê e do Aleitamento Materno**" a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A celebração da Semana Municipal do Bebê e do Aleitamento Materno tem por objetivo destacar a importância integral para a garantia de uma primeira infância segura.

Art. 3º Durante a semana poderão ser promovidas ações de conscientização, planos, programas, atividades culturais, educativas ou artísticas e debates que versam sobre o significado da primeira infância à família.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO PEREIRA SANTANA
VEREADOR DO PRD

Fls. nº.: 04
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Bebê e do Aleitamento Materno, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

A primeira infância é uma etapa essencial para o desenvolvimento humano, e garantir às crianças condições adequadas de saúde, alimentação, cuidado e afeto é uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Poder Público.

Nesse contexto, o incentivo ao aleitamento materno e a orientação às mães e às famílias são fundamentais para promover o desenvolvimento saudável dos bebês e fortalecer os vínculos familiares.

A proposta está amparada pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal n.º 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, e pela Lei Federal n.º 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bem como de produtos relacionados à amamentação. Essas normas reforçam a importância de promover ações de conscientização, proteção à saúde e apoio às famílias.

A iniciativa também está alinhada ao trabalho desenvolvido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que reconhece a Semana do Bebê como uma importante estratégia de mobilização social em defesa dos direitos da criança na primeira infância. No âmbito do Selo UNICEF, a iniciativa incentiva os municípios a desenvolverem atividades educativas, fortalecerem os serviços de atendimento e ampliarem o compromisso com políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a instituição da Semana Municipal do Bebê e do Aleitamento Materno busca ampliar o acesso à informação, divulgar os benefícios da amamentação, incentivar o acompanhamento adequado das gestantes, mães e recém-nascidos e

Fls. nº.: 05
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

fortalecer a atuação conjunta das áreas da saúde, educação e assistência social, aproximando o Poder Público das famílias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO PEREIRA SANTANA
VEREADOR DO PRD